

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 12 de julho de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição futura de material para laboratório. O valor máximo da licitação é de R\$ 87.481,78 (oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 25 de junho de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 12 de julho de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material médico-hospitalar. O valor máximo da licitação é de R\$ 277.156,14 (duzentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e quatorze centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 25 de junho de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 13 de julho de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição material odontológico. O valor máximo da licitação é de R\$ 140.336,14 (cento e quarenta mil, trezentos e trinta e seis reais e quatorze centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 25 de junho de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 13 de julho de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura de pneus, protetores e câmaras de ar. O valor máximo da licitação é de R\$ 519.078,00 (quinhentos e dezenove mil e setenta e oito reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.bl.org.br.

Tibagi, 25 de junho de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 9 de julho de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços e telemedicina. O valor máximo da licitação é de R\$ 101.719,92 (cento e um mil setecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou licitanet.org.br.

Tibagi, 28 de junho de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 10h30min, do dia 9 de julho de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação futura e eventual de empresa para a realização de exames laboratoriais. O valor máximo da licitação é de R\$ 167.115,30 (cento e

sessenta e sete mil, cento e quinze reais e trinta centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou licitanet.org.br.

Tibagi, 28 de junho de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

ERRATA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 117/2021

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Eletrônico nº 116/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÕES E FOTOCÓPIAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS PARA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAIS COMO, CILINDROS, FUSORES, ROLETES, ROLOS E OUTRAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, EXCETO PAPEL, SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

- **70 impressoras Multi Modelo 3:** Função impressão, cópia, digitalização; Painel touch 3 polegadas ou superior; velocidade de impressão 30 cpm em A4; resolução de impressão 600x600 dpi; resolução de cópia 600x600 dpi; interface de conexão ethernet USB 2.0; impressão duplex incorporada: sim; capacidade de entrada de papel 250 folhas; capacidade de saída de papel 100 folhas; ciclo de trabalho mensal 10.000 impressos; memória RAM 32 mb; sistema operacional Windows 7, 8, 10.

Leia-se:

- **70 impressoras Multi Modelo 3:** Função impressão, cópia, digitalização; Display LCD de 2 linhas ou superior; velocidade de impressão 30 cpm em A4; resolução de impressão 600x600 dpi; resolução de cópia 600x600 dpi; interface de conexão ethernet USB 2.0; impressão duplex incorporada: sim; capacidade de entrada de papel 250 folhas; capacidade de saída de papel 100 folhas; ciclo de trabalho mensal 10.000 impressos; memória RAM 32 mb; sistema operacional Windows 7, 8, 10.

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições e especificações previstas no edital completo.

Tibagi, 25 de junho de 2021.
LILIANA PRADO
Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 204/2021, Dispensa de Licitação nº 29/2021, conforme Parecer Jurídico nº 435/2021, para formalizar contrato com a empresa COPPINI & CIA LTDA, CNPJ 08.729.009-0001-40, com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, 28 de junho de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 205/2021, Dispensa de Licitação nº 30/2021, conforme Parecer Jurídico nº 417/2021, para formalizar contrato com a empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS - APREPREV, CNPJ 05.763.089/0001.61, com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, 28 de junho de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Tibagi – Estado do Paraná

Ata nº 230do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, ordinária realizada no dia 24 de junho de 2021, as 08h30, na Sala dos Conselhos Municipais. Estiveram presentes os seguintes conselheiros Sergio Aldo da Silva, Carla Gonsalves, GlesimarNarkin,Crisitiane, Marcia Silveira Garcia, Ana Lucia Queiroz, Luiz Fernando Pereira, Paolo Pavesi, Aline Melco, Pedro Irineu Junior, Natasha Dutko e José Carlos Janchevitz. O Sr. Sérgio, presidente do Conselho, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e abriu a reunião pedido para a Sra. Gleisimar, para que faça uso da palavras, a qual explicou sobre o Relatório de Trabalho da Secretaria de Saúde para 2021. O Sr. Sergio falou que faltou atualizar esse Relatório visto que foi lançado em 2017 e não foi atualizado em 2019, portanto precisa ser revisto. O Sr. Sergio consultou os conselheiros se será feita um atualização ou aprovar sem alterações. Na sequência falou da contratação de ACS, o qual conta com a autorização do Ministério da Saúde. A Sra. Gleisimar falou se tratar de um teste seletivo para a contratação, no caso por um ano de vigência do contrato de trabalho. O senhores conselheiros aprovaram a contratação de novas ACSs para atendimento nas áreas descobertas. Na sequencia o Sr. Sérgio passou a palavra a Sra. Aline sobre o Documento do Gepatria. A Sra. Aline explicou que as novas regras vem dificultando devido a utilização de banco de preço e Nota Paraná como referência visto que o valor fica muito abaixo do mercado causando o desinteresse com relação aos laboratórios, ficando a licitação “deserta”. O Dr. Luiz Fernando falou de pedir uma reunião com o Gepatria para buscar informações e esclarecimentos. A Sra. Natasha falou que existem algumas dificuldades com relação a compras junto a comercio privado, visto essas novas regras, pois a nova norma quer uma revisão de compra, porém fica difícil definir que tipo de medicamento que sera usado pelo paciente. O Sr. Paolo falou que o Gepatria faz recomendações porém não é determinação, ou seja, não a punição caso não seja atendido. Porém a Sra. Natasha falou que o ideal é seguir as recomendações evitando que se venha uma determinação. O Sr. Sergio falou em consultar o Tribunal de Contas com relação a aquisição de medicamentos de forma genérica, tipo de A a Z, e não lista fixa de medicamentos visto não ser possível prever o medicamento que o médico ira prescrever. O Sr. Paolo falou de uma recomendação enviada pelo Ministério Público, referente a sua ocupação como Diretor do Hospital. Falou que foi recomendado o afastamento dos cargos privados, em suas empresas de venda de veículo e imobiliária, porém ao consultar o jurídico estadual esse informou que não se faz necessário esse afastamento, não sendo funções conflitantes. Portanto, caberia neste caso também encaminhar uma contestação junto ao Ministério Público visto que tal procedimento pode causar problemas no atendimento à população. O Sr. Sergio passou a palavra ao Sr. José Carlos que perguntou sobre os suplementos oferecidos aos acamados, a Sra. Natasha explicou que devido ao Covid houve um aumento no uso de suplemento, o que foi limitado a duas ou três latas por paciente, sendo necessário que esse paciente compre o restante, visto que os recursos orçados não são os suficientes. Foi informado que irá assumir mais uma médica contratada pelo PSS. A Sra. Glezimar apresentou à instrução No. 29/2021-SMS, referente à contratação de médico cardiologista combinada com a Resolução No. 30/2021 – SMS com as instruções para a contratação, após análise dos conselheiros as resoluções receberam parecer favorável para contratação dos atendimentos de profissional médico especializado em cardiologia, a um valor de R\$ 80 reais por atendimento por consultora em regime ambulatorial.Na sequencia o Sr. Sérgio passou a palavra para o Sr. José Carlos para falar sobre os agentes de endemia. Fez uma explanação com relação aos papeis que lhe foram encaminhados para análise. O Sr. Pedro, que responde pela coordenação das Agentes de Saúde, Sr. José perguntou sobre o preenchimento das fichas que estão incompletas. O Sr. Pedro, falou que faz o preenchimento semanal no sistema. O Sr. José Carlos perguntou sobre as fichas preenchidas a lápis, e foi informado sobre o uso de lápis sendo uma regra definida pela Regional da Saúde. O Sr. Pedro explicou os procedimento que foram feitas orientações com relação ao atendimento, onde quando a Agente de Saúde faz as visitas de tratamento não podem fazer a eliminação dos focos de mosquito. Porém foi recomendado que elas continuem fazendo essa eliminação de pontos de contaminação. Hoje existem 8 vagas para agentes de endemia, sendo que 6 estão preenchidas e 2 estão sendo contratadas. O Sr. José Carlos

perguntou quantas estão atuando, o Sr. Pedro falou que existem 4 trabalhando, pois 2 estão afastadas por determinação médica, totalizando as 6 disponíveis. O Sr. Sergio sugeriu fazer uma recomendação por escrito. O Conselho sugeriu ao Sr. Pedro que promova as orientações e que seja registrada na ata, visto que as regras de atendimento e registro do trabalho precisam ser atendidas. O Sr. Pedro explicou que na cidade são divididos por áreas. Santa Paula, São José e Santo Antônio, Capivari, etc. Que tem momentos que precisa remanejar para atender áreas descobertas. O Sr. Sérgio perguntou como são os atendimentos residenciais, se todas as casas da área são atendidas. O Sr. Pedro explicou que o ciclo tem dois meses, ou seja, a cada dois meses precisa passar em uma casa. O Sr. Pedro explicou que em virtude da pandemia, nas Agentes de Saúde não podem adentrar nas residências apenas nos terrenos, e não coloca mais o papel de registro de visitas. O Sr. Pedro falou que precisa visitar 20 visitas por dia, ou seja 800 visitas por ciclo. O Sr. José Carlos perguntou que tem fichas que fala em duas visitas por dia e perguntou o que a agente de saúde faz o restante do dia. O Dr. Luiz Fernando falou de acompanhar o trabalho, conferindo o trabalho realizado. O Sr. Pedro falou da incidência de Dengue no município, que o mosquito está presente no município, porém não estando contaminado. Que teve poucos casos de dengue no município. O Sr. José Carlos perguntou da água parada na Orla, o Sr. Pedro falou que quinzenalmente é feito a colocação de larvicida para combater a infestação existentes. O Sr. José Carlos perguntou das fichas das ACSs, e foi explicado que hoje é feito tudo via tablet, não tendo mais o uso de papel. São 65 ACSs hoje no município. Falou-se do número de tablets com efeito, que precisa verificar se está ocorrendo falha normal ou mal uso dos equipamentos. A Secretária Natasha falou que está em processo a aquisição de novos tablete, porém o Sr. Sérgio falou de adquirir computadores para as unidades e não tablets visto sua baixa durabilidade e a Agente de Saúde lançar no sistema na unidade. A Sra. Natasha falou de um sistema que exija que a Agente de Saúde tenha que encaminhar foto do local para comprovar a realização do serviço, porém isso será implantado futuramente. O Sr. José Carlos perguntou sobre o ACS Rubens Santos Machado presta serviço da Unidade Básica de Saúde – UBS, a Sra. Natasha falou que tem os horários que ele realiza atendimento nas residências e outros períodos ele fica na UBS. A Sra. Gleisimar falou que assumiu o E-SUS a 15 dias, que anteriormente quem respondia era outro profissional. O Sr. José Carlos solicitou que esses dados precisam ser monitorados e verificados. O Sr. Sérgio solicitou que fica para a próxima reunião para que as Agentes de Saúde justifiquem os atendimentos realizados e as informações repassadas. Que o ausência ou a informação de forma errônea causa perda de recursos e um atendimento falho com relação aos atendimentos em saúde. Na sequência o Sr. Sergio passou a palavra o Sr. Paolo, diretor do Hospital Luiza Borba Carneiro, falou sobre a utilização de bolsistas o ano passado e que esse ano esses bolsistas não foram disponibilizados. O Sr. Paolo falou que esta disponíveis 8 vagas para Covid de outros municípios. Que o número de pacientes de COVID haviam diminuído e voltaram a aumentar para cerca de 20 atendimentos dia. Que o paciente já positivado tem uma piora a partir do 8 dia, o que leva ao paciente a retornar para consulta. O Dr. Luiz Fernando falou da necessidade de continuar atendo, que essa pandemia ainda está presente e em número ainda não ideias, visto que a população tem se descuidado. O Dr. Luiz Fernando falou que o Hospital consegue entubar até 4 ou 5 pacientes, apesar da capacidade seja 8, visto a condição de equipe, equipamentos e insumos. Que o atendimento clínico pode evoluir para paciente com necessidade de intubação. O Sr. Paolo falou que solicitou 10 técnicos em enfermagem e 2 farmacêutico pela SESA que foram aprovados para esse ano, porém 5 técnicos contratados pelo município pelo PSS que encerram sua contratação. Falou também de um aparelho de raio x, pela Klabin, e deverá ser comprado um rádio x digital. Falou também de recursos através do impositivo do poder legislativo municipal do ano de 2020, solicitado pela então vereadora Cecília Pavesi. Falou também sobre a situação da parceria entre a SESI e A UEPG para implantar o curso de enfermagem dentro do hospital, que as tratativas estão evoluindo. Que o prefeito municipal também concordou com a iniciativa. Ele espera que até o final do ano deverá ser formalizado o convenio. Falou também de projeto em parceria com a Volvo para melhorar a estrutura e atender outros procedimentos. Ele falou que são projetos em andamento para um futuro pós pandemia. Com relação ao consumo de oxigênio que antes da pandemia era dois ou três e hoje passa de dezoito cilindros. Que existe uma possibilidade, através do projeto Semeando Sonhos de dobrar a capacidade, que hoje é 3x3 para 6x6, dobrando com isso a capacidade. O Sr. Sergio agradeceu a todos e deu por encerrada a presente reunião. Não tendo mais nada

a relatar eu, Mauricio Chizini Barreto, subscrevia presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente do Conselho, os demais presentes assinam a lista de presentes em anexo.

SERGIO ALDO DA SILVA
Presidente

MAURICIO CHIZINI BARRETO
Secretário Executivo

Resolução nº. 19/2021

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07; com parecer favorável pelos conselheiros, Ata nº 230 de 24 de junho de 2021. Resolve:

Art. 1º – Dar parecer favorável para Instrução 29/2021 – SMS, que define o valor em R\$ 80,00 da Assistência médica na especialidade de cardiologia para atendimento de consultas em regime ambulatorial; por atendimento, combinada com a instrução 30/2021 – SMS, que estabelece os critérios para o credenciamento do profissional, pessoa física ou jurídica, para atendimento na especialidade de cardiologia.

Município de Tibagi, 28 de junho de 2021.

SERGIO ALDO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO

Resolução nº. 20/2021

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tibagi, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº. 2.163 de 28/12/07; com parecer favorável pelos conselheiros, Ata nº 230 de 24 de junho de 2021. Resolve:

Art. 1º – Dar parecer favorável para contratação de 09 Agentes Comunitários de Saúde para atender regiões que encontram-se com ausência de atendimento.

Município de Tibagi, 28 de junho de 2021.

SERGIO ALDO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO

DECRETO 230/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2851/21 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.106,46 (Vinte e dois mil cento e seis reais e quarenta e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

14	Secretaria Municipal de Saúde	
001	Assessoria Administrativa	

10.301.1001.1-021	Expansão da Rede Física de Saúde – Reforma e Ampliação	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	22.106,46
303	Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%)	

abaixo: Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata a presente Lei, será utilizado o cancelamento da dotação

14	Secretaria Municipal de Saúde	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-055	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	22.106,46
303	Saude receitas vinculadas(ec29/00-15%)	

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de junho de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Contrato nº 004/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
CONTRATADA: RASTREK – TELÊMACO BORBA
CNPJ: Nº 35.294.410/0001-77

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o contrato de monitoramento, rastreamento e bloqueio veicular, via sistema com tecnologia de localização GPS e comunicação via telefonia celular móvel.

DATA DE VIGÊNCIA: 23/06/2021 à 22/06/2022

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 1.796,40 (mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2004-3.3.90.39.00.00

Tibagi, 25 de Junho de 2021.

José Tibagy de Mello
Presidente